

## PORTARIA REITORIA/UENF Nº 12 DE 03 DE JUNHO DE 2016

## CRIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE RECEPÇÃO E ZELADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo nº E-26/009/532/2016,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar Comissão para Fiscalização do Contrato nº 002/2016, de prestação de serviços de recepção e zeladoria, firmado com a Empresa Ferthymar Empreendimentos e Participações Ltda.

**Art. 2º** - Designar os servidores, listados abaixo, para integrarem a Comissão prevista no art. 1º:

MARCELO VIANA PACHECO, ID Funcional nº 639978-9 - Presidente  
ADEMIR CARLOS RIBEIRO FILHO, ID Funcional nº 641793-0  
DANIEL PEDRA SOARES, ID Funcional nº 641703-5

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 03 de junho de 2016

**LUIS CESAR PASSONI**  
Reitor

Id: 1961647

## Secretaria de Estado de Habitação

## ATO DOS SECRETÁRIOS, DA PRESIDENTE E DO DIRETOR-PRESIDENTE

## \*RESOLUÇÃO CONJUNTA SEH/SEDEC/CEHAB/ITERJ Nº 20 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

CRIA, SEM AUMENTO DE DESPESA, O NÚCLEO DE REDUÇÃO DO RISCO DE DESASTRES - SOS HABITAÇÃO - PARA GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS NO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, FIRMADO EM 02 DE OUTUBRO DE 2015 ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - SEH, A SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL - SEDEC, O INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ E A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - CEHAB/RJ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE HABITAÇÃO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ E O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - CEHAB/RJ, no uso de suas atribuições legais,

## CONSIDERANDO:

- que o Estado do Rio de Janeiro vem sendo acometido de ocorrências calamitosas em virtude de grandes precipitações pluviométricas e escassez de recursos hídricos;

- que é dever do Estado adotar as medidas necessárias à redução dos riscos de desastre;

- o Termo de Cooperação Técnica, firmado em 02/10/15, que tem por objeto promover, sem dispêndio financeiro, o intercâmbio bilateral de informações, dados técnicos, experiência e cooperação técnica na área de produção de habitação segura e digna, assegurando acesso à terra urbanizada e à infraestrutura segura e à ordenação da ocupação do solo, voltados aos Municípios do Estado do Rio de Janeiro;

- que é necessário definir a coordenação das medidas oriundas do Convênio, bem como a integração entre a Secretaria de Estado de Habitação - SEH, a Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC, o Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, a Companhia Estadual de Habitação - CEHAB/RJ, por intermédio de uma instância gerencial, administrativa e técnica; e

- finalmente, o que consta do Processo Administrativo nº E-10/001/384/2015,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica criado, sem aumento de despesa, o NÚCLEO DE REDUÇÃO DO NÍVEL DE DESASTRES - SOS HABITAÇÃO, para gerenciamento da execução das atividades previstas no Termo de Cooperação Técnica, firmado em 02 de outubro de 2015, doravante denominado Convênio.

**Art. 2º** - O NÚCLEO, referido no art. 1º, terá como órgão central a SEH, com a finalidade de coordenação, que será exercida pelo Secretário de Estado de Habitação, e nas suas faltas ou impedimentos pelo Subsecretário de Estado de Habitação, e será formado por 2 (dois) representantes da SEH, além do seu Secretário, 3 (três) representantes da SEDEC, 3 (três) representantes do ITERJ e 3 (três) representantes da Companhia Estadual de Habitação - CEHAB-RJ.

**§ 1º** - A falta de indicação de representante por qualquer dos participantes não prejudicará a constituição do NÚCLEO, que poderá funcionar com número inferior ao previsto no *caput* deste artigo.

**§ 2º** - Os membros integrantes do NÚCLEO, ora criado, serão convocados pelo Secretário de Estado de Habitação no período de normalidade para o planejamento estratégico das medidas a serem adotadas e, a qualquer tempo, na ocorrência ou iminência de fatos adversos que impliquem a atuação específica.

**Art. 3º** - Constituem atribuições básicas do NÚCLEO:

I - supervisionar os trabalhos destinados à consecução dos objetivos do Convênio em todos os aspectos, fases, etapas e produtos específicos;

II - propor a elaboração de normas e procedimentos para estabelecer a interlocução com os órgãos participantes do Convênio, memórias, arquivos e catalogações de documentos técnicos, administrativos e financeiros, promovendo a criação de um acervo de documentações relativas ao Convênio;

III - estabelecer as relações com outras Secretarias e órgãos estaduais, a comunicação e relação institucional com organismos externos ao âmbito estadual e as Prefeituras, objetivando o desenvolvimento de ações conjuntas e harmônicas dos objetivos do Convênio e dos procedimentos relativos à sua execução;

IV - desenvolver e implantar uma agenda informativa dirigida às instituições diretamente envolvidas nas ações de execução do Convênio, sobre eventos, proposições de interesse público e o andamento geral dos trabalhos;

V - efetuar, para as ações referentes a cada produto do Convênio, avaliações periódicas, com a participação dos setores diretamente envolvidos, visando a registrar, a cada evento, a situação em que se encontram os trabalhos, posição das partes e participações.

**Art. 4º** - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2015

**BERNARDO ROSSI**

Secretário de Estado de Habitação

**CORONEL RONALDO JORGE BRITO DE ALCÂNTARA**

Secretário de Estado de Defesa Civil

**ELISABETH MAYUMI SONE DE RIBEIRO**

Presidente do ITERJ

**JOÃO ALBERTO THADEU CRUZ GALVANI**

Diretor-Presidente da Companhia Estadual de Habitação

\*Republicada por incorreções no original publicada no D.O. de 04.11.2015.

Id: 1961662

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO  
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHO DA PRESIDENTE  
DE 24.05.2016

**PROCESSO Nº E-19/014.600/2015** - Tendo em vista a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 024/2015, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro de veículos e equipamentos agrícolas de propriedade desta Autarquia, **HOMOLOGO** o resultado do certame, cujo objeto foi adjudicado em favor da Empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, pelo valor total de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

Id: 1961420

## Secretaria de Estado de Transportes

## ATO DO SECRETÁRIO

## RESOLUÇÃO SETRANS Nº 1207 DE 03 DE JUNHO DE 2016

CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA OS FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Exploração dos Serviços Públicos de Transporte Metroviário de Passageiros da Linha 4, em especial na sua Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto, Item 2.5,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir Grupo de Trabalho para propor os procedimentos e diretrizes a serem adotados, no período compreendido entre o início dos testes de aceitação, abrangendo as particularidades da operação durante os Jogos Olímpicos e Paralímpicos, até o início da operação comercial da linha 4, na forma do Parágrafo 4º da Cláusula Segunda do Contrato de concessão da linha 4, além de outras atribuições correlatas eventualmente designadas pelo Exmo. Secretário de Estado de Transportes.

**Art. 2º** - O Grupo de Trabalho, de que trata a presente Resolução, será composto pelos seguintes órgãos e representantes, sob a coordenação do primeiro:

FLÁVIO ALEXANDRE NOBRE DE ALMEIDA, Id. 5082234-9 - Secretaria de Estado de Transporte - SETRANS;  
FRANCISCO UBIRAJARA GONZALES FONSECA, Registro nº 5079 - Companhia de Transportes Sobre Trilhos- RIOTRILHOS;  
JOSÉ LUIZ LOPES TEIXEIRA FILHO, Id. 4205543-1 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro- AGETRANSP;  
DIEGO GARCIA - Concessionária METRÔRIO;  
PEDRO AUGUSTO CARDOSO DA SILVA - Concessionária METRO-BARRA;  
FLÁVIO ALVES GOUVEIA - Consórcio RIOBARRA.

**Art. 3º** - O Grupo terá o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão de suas atividades, a contar da publicação do presente instrumento.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2016

**RODRIGO VIEIRA**

Secretário de Estado de Transportes

Id: 1961469

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOSDESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 30.05.2016

**PROC. Nº E-10/005/3438/2016** - COOPER GRANDE RIO (RJ-715): **AUTORIZO** a incorporação e registro do veículo e respectivo cooperado, conforme abaixo discriminado, para operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento:

Cooperado	Veículo	Placa
Antonio José Lactargil	Renault Master	AZO0959

Id: 1961652

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOSDESPACHOS DO VICE-PRESIDENTE  
DE 06.06.2016

**PROC. Nº E-10/005/1800/2016** - Nos termos da promoção da Assessoria Jurídica, pelo não conhecimento do recurso, tendo em vista a intempestividade.

**PROC. Nº E-10/005/5202/2016** - Com base no parecer da Assessoria Jurídica, **DETERMINO** o cancelamento dos Autos de Infração nºs D-645.805 e D-645.807.

Id: 1961490

## Secretaria de Estado do Ambiente

## DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## ATO DO DIRETOR-GERAL E DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA CONJUNTA SEA DGAF/PMERJ Nº 27  
DE 01 DE JUNHO DE 2016

## DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEA- INTERINO E O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR-PMERJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 7.210, de 18 de janeiro de 2016 que aprova o orçamento anual do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2016, Decreto nº 45.569, de 28 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas para a execução orçamentária do Poder Executivo para o Exercício de 2016, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de crédito orçamentária,

## RESOLVEM:

**Art. 1º** - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - **OBJETO:** Unidades de Polícia Ambiental (UPAm) - Recurso de Compensação Ambiental - Proc. nº E-07/001/ 237/2015.

II - **VIGÊNCIA:** Início: 01/06/2016 - Término: 30/12/2016.

III - **DE/CONCEDENTE:** 2401 - Secretaria de Estado do Ambiente - SEA.

**UO:** 2401 - Secretaria de Estado do Ambiente - SEA.

**UG:** 240100 - Secretaria de Estado do Ambiente -SEA.

IV - **PARA/EXECUTANTE:** 2611 - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

**UO:** 2611 - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

**UG:** 261100 - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

## V - CRÉDITO:

PT: 2401.18.122.0002.2660  
NATUREZA DE DESPESA 3190  
FONTE 297  
VALOR R\$ 170.000,00

**Art. 2º** - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, publicado no D.O. de 03/05/2010, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do término da vigência desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2016

**LINCOLN MURCIA**

Diretor-Geral de Administração e Finanças -Interino

**EDISON DUARTE DOS SANTOS JUNIOR**

Comandante-Geral da Polícia Militar

Id: 1961439

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA GESTÃO DE PESSOASDESPACHOS DA GERENTE  
DE 25.05.2016

**PROCESSO Nº E-07/002.5722/2016** - **ANDRÉ PONTES DE ANDRADE COSTA**, Técnico em Engenharia Civil, matrícula nº 391.248-2, Id 4442661-5. **AVERBE-SE**, nos termos do art. 80, inciso I, do Decreto nº 2479 de 08/03/1979, o período de tempo de serviço prestado ao INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ, relativa ao período compreendido de 10/04/2013 a 05/01/2014, no total de 271 (duzentos e setenta e um) dias, correspondentes a 09 (nove) meses e 01 (um) dia de efetivo exercício.

DE 01.06.2016

**PROCESSO Nº E-07/002.5783/2016** - **JAILIR GONÇALVES RANGEL LEITE**, Administrador, matrícula nº 360688-6, Id 2040133-7. **AVERBE-SE** o tempo de serviço prestado a atividades vinculadas ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, no período compreendido de 17/03/1980 a 31/10/1986, no total de 2.414 (dois mil quatrocentos e quatorze) dias, correspondentes a 06 (seis) anos e 07 (sete) meses e 14 (quatorze) dias de efetivo exercício na conformidade do disposto no art. 9º e seu Parágrafo Único da Lei nº 530, de 04/03/1982.

**PROCESSO Nº E-07/505.289/2012** - **PAULO AYRTON LOPES DE ARUJO**, Técnico Ambiental/Técnico de Laboratório, matrícula nº 2700770-7. **AUTORIZO** a contagem em dobro, para fins de aposentadoria, dos períodos de licença especial relativas aos períodos base de 04/07/1982 a 03/07/1987, de 04/07/1987 a 02/07/1992 e de 03/07/1992 a 01/07/1997, no total de 540 (quinhentos e quarenta) dias de acordo com art. 80, inciso VII do Decreto nº 2.479, de 08/03/1979. **TORNO SEM EFEITO** a publicação referente à contagem em dobro do servidor **PAULO AYRTON LOPES DE ARAUJO**, publicada no D.O. de 29/05/2012.

DE 07.06.2016

**PROCESSO Nº E-07/500.473/2012** - **CARLOS DOS SANTOS RIBEIRO**, Auxiliar Operacional, ID Funcional nº 2145197-4. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença-Prêmio, referente ao período-base de 24/09/2008 a 22/09/2013.

Id: 1961657

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTALAPOSTILA DO DIRETOR  
DE 02.06.2016

**CONTRATO Nº 73/2013** - **INEA**, firmado em 13/12/2013, com **CONSORCIO COBA-SERPEN**, de acordo como o processo administrativo nº E-07/002.06556/2013. Objeto: APOIO AO INEA - INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE NA SUPERVISÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, que trata de REAJUSTAMENTO dos preços contratados, no período 2º aniversário - novembro/2014 a novembro/2015, no valor de R\$ 135.301,45 (cento e trinta e cinco mil trezentos e um reais e quarenta e cinco centavos), conforme variação do índice EMOP, com fulcro na cláusula 5ª do instrumento contratual e art. 40, XI da Lei nº 8.666/93 e arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001.

Id: 1961653

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE E ÁREAS PROTEGIDAS

## ATO DO DIRETOR

## PORTARIA INEA/DIBAP/ Nº 75 DE 19 DE MAIO DE 2016

## DESIGNA RESPONSÁVEL PELO REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE ESTADUAL DO MÉDIO PARAIBA - REVIS.

O DIRETOR DE BIODIVERSIDADE E ÁREAS PROTEGIDAS DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - INEA/RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar responsável pelo REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE ESTADUAL DO MÉDIO PARAIBA - REVIS, criado pelo Decreto Estadual nº 45.659, de 18 de maio de 2016, o servidor Ricardo de Miranda Wagner, Id. 4364565-8, com data a contar de 19 de maio de 2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2016

**PAULO SCHIAVO**

Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas

Id: 1961587

## Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária

## ATOS DO SECRETÁRIO

## DE 05.09.2014

**ANTONIO ALVES DA SILVA CASTRO**, matrícula nº 5034469-2-0, CPF nº 025704597-04, brasileiro, nascida em 12.08.1931, do sexo masculino, carteira de identidade nº 1346794, expedida em 30.12.1971, pelo IFF-RJ, inscrito no PISP/PASEP sob o nº 12993893604, nomeado para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE II, símbolo DAI-6, na SEAPEC, pelo Ato publicado no Diário Oficial de 08 de setembro 2014, tomou posse em 08 de setembro de 2014, com validade a partir de 01 de setembro de 2014, tendo optado pela percepção de 100% do valor atribuído ao símbolo de cargo em comissão. Processo nº E-02/001/002760/2014